



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3998

de 27 de agosto 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1201 BRDE

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

060126-TRANSPORTE

060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS

06012678202200.014000-OBRA CIVIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-BNDE

06012678202200.014000-4.4.90.52.00.00.00-() – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por parte da Operação de Crédito do BRDE-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, aprovada através da Lei Municipal nº 3952

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias estas Ações de Governo, conforme forem consignados os créditos respectivos da Lei Municipal nº 3952 de 16 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE